

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
023/2017**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

ADMIR RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.908.701/0001-63, com sede na Avenida Caxias, Qd. 38, Lt. 07, Jardim Novo Mundo, CEP: 74.715-140, Goiânia – Goiás, neste ato representado por Admir Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 280403, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.241.821-87, residente na Avenida Caxias, Qd. 38, Lt. 07 Jardim Novo Mundo, CEP: 74.715-140, Goiânia – Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0059/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, em caráter eventual, de acordo com a demanda, com quilometragem livre, para suporte às atividades institucionais do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **26/06/2017**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
						1	2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) por diária, com quilometragem livre. O valor mensal será estipulado de acordo com a demanda;

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO

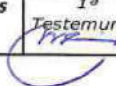


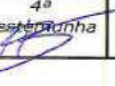

3.1. As partes concordam em alterar o fiscal do contrato, ficando designado o Sr. Moisés dos Santos Caribé, CPF: 787.911.385-15, Supervisor de Patrimônio/Transportes e Serviços, para desenvolver o papel.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 023/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
						1	2



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 24 de julho de 2020.

ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:6685248
0500

Assinado de forma digital por
ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.07.29 08:30:45
-03'00'

Aline Maria Silva Oliveira

TERENCIO SANT
ANA
COSTA:053180415
15

Assinado de forma digital
por TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
Dados: 2020.07.31
10:10:54 -03'00'

Terêncio Sant'ana Costa

INSTITUTO SóCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Admir Rodrigues
ADMIR RODRIGUES
CNPJ: 16.908.701/0001-63
CPF: 083.241.821-87

Testemunhas:

Moisés dos Santos Caribé
Nome: **Moisés dos Santos Caribé**
CPF: **Sup. Patrimônio/Transp. e Serviços
HDT/HAA/ISG**

Antônio Jorge Maciel
Nome: **RG: 0746522908**
CPF: **806.805.175-15**

Admir Rodrigues
Nome: **Dir. Finanças
ISG - HDT**
CPF:

Bruno Almeida
Nome: **Diretor Geral
HDT/ISG**
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	<i>Moisés</i>	<i>Antônio</i>	<i>Admir</i>	<i>Bruno</i>	<i>Terêncio</i>	1	2